



Luciene Cristina S. Pires Nascimento &lt;luciene@crmes.org.br&gt;

**ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Kátia Cilene Seibert &lt;presidencia@crmes.org.br&gt;

26 de julho de 2023 às 10:04

Para: "Luciene Cristina S. Pires Nascimento" &lt;luciene@crmes.org.br&gt;

Cc: IBMEC - RelacionamentoB2G &lt;relacionamentob2g@ibmec.edu.br&gt;, licitacoes@crmes.org.br, Kátia Cilene Seibert &lt;katia@crmes.org.br&gt;

Bom dia!

Seguem as respostas abaixo, destacadas **em amarelo**:

1. Quanto ao regime de execução: podemos considerar que cada um dos cursos de 18 h, poderão ser executados em 02 (dois) dias, sendo 09 h/dia? **Resposta: Sim**

2. Quanto ao número de instrutores por curso: devemos considerar 05 ou 06 instrutores por curso, haja vista, a exigência de 01 a cada 07 alunos? **Resposta: Devem ser considerados 06 (seis) instrutores, vez que a turma é de 40 médicos, conforme Termo de Referência "Item 2.1.7.3. Serão exigidos o mínimo de 1 (um) Instrutor para cada 07 (sete) alunos".**

3. Quanto a metodologia do curso, no tocante as 18 h/a, quantas horas serão teóricas e quantas serão práticas? **Resposta: Conforme itens e subitens do Termo de Referência abaixo transcritos:**

(...)

**"2.1.6. MÉTODOS A SEREM UTILIZADOS**

**2.1.6.1. O programa deverá ser focado na prática gerencial e assistencial, bem como contemplar treinamento na área de Urgência e Emergência, atuando na identificação precoce, monitorização adequada e manejo dos diversos quadros agudos que ocorrem nos serviços de saúde.**

**2.1.6.2. Os métodos a serem utilizados deverão proporcionar aos profissionais médicos a atualização de seus conhecimentos em protocolos de atendimento de Urgência e Emergência, vivenciando na prática situações reais, por meio da simulação realística.**

**2.1.6.3. Temos que a simulação realística é uma metodologia de treinamento inovadora, e deverá comprovadamente ser apoiada por equipamentos tecnológicos e cenários realísticos, tornando o ambiente semelhante a um serviço de saúde, favorecendo o aprendizado. Sendo assim, serão exigidas declarações contendo as especificações técnicas de todo o material que compõe o parque de simulações disponível na empresa Contratada.**

**2.1.6.4. O programa deverá contemplar atividades práticas para o grupo de profissionais inscritos, dentro dos temas sugeridos e em Diretrizes atualizadas para a área abordada."**

(...)

**"2.1.8. CRONOGRAMA DE TREINAMENTO**

**2.1.8.1. O cronograma de treinamento será devidamente apresentado ao CRM-ES quando da assinatura do contrato, devendo o mesmo ser executado e ajustado de acordo com as sugestões e adequações apresentadas pela Autarquia.**

**2.1.8.2. Deverão constar no cronograma a realização de treinamentos com simulação realística, por meio de programas presenciais."**

4. Quanto ao corpo docente, em especial, ao perfil acadêmico do Coordenador, podemos considerar o Médico Especialista como Cirurgião Geral? **Resposta: Conforme item 2.1.7 do Termo de Referência e subitens abaixo transcritos:**

**"2.1.7. CORPO DOCENTE**

**2.1.7.1. Será exigido um Coordenador: Médico (a), com Título de Especialista em Medicina de Emergência registrado nos Conselhos Regionais de Medicina.**

**2.1.7.2. Serão exigidos Instrutores: Médicos (as), com Título de Especialista/Área de Atuação em: Medicina de Emergência ou Cardiologia ou Cirurgia Cardiovascular ou Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista**

**ou Medicina Intensiva ou Cirurgia Torácica ou Cirurgia Geral, registrado(s) nos Conselhos Regionais de Medicina."**

Atenciosamente,

Kátia Cilene Seibert  
Gerente Administrativa do CRM-ES  
Tel.: (27)2122-0100 Ramal: 123



[Texto das mensagens anteriores oculto]